

EDITAL - MONITORIA DE PROPEDEÚTICA CLÍNICA I e II - 2026

Chamada para Seleção de Monitores de Ensino de Graduação, tendo em vista a concessão de bolsas e vagas para atuação voluntária, para o período de abril a novembro de 2026, em consonância ao que estabelece o Art. 68 do Regimento Interno.

A Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) torna público o Processo Seletivo para a concessão de benefícios de Bolsa Monitoria e Monitoria Voluntária 2026, nas disciplinas de Propedêutica Clínica I e II, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DA MONITORIA

A Monitoria é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação em Medicina e tem como objetivos principais:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.5 Propiciar a tutoria a grupos de discentes, que necessitem de apoio pedagógico, compostos por no máximo 05 (cinco) alunos, sob a supervisão da coordenação da disciplina.

2. DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS

2.1 A FCMSCSP disponibilizará um total de 2 (duas) bolsas. A vigência da bolsa será de 8 (oito) meses, de abril a novembro de 2026, com pagamento de bolsa no valor de 5% (cinco por cento) da mensalidade do curso e carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais.

2.2 Os dois primeiros classificados no processo seletivo, receberão a Bolsa Monitoria.

2.3 Os demais candidatos aprovados são classificados para as vagas de monitores voluntários, num total de 80 (oitenta) vagas, com carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais. Esta modalidade de monitoria não concede qualquer tipo de benefício financeiro.

2.3.1 Serão distribuídas 40 (quarenta) vagas para monitorias no primeiro ano e 40 (quarenta) vagas para o segundo ano.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO

3.1 Poderão se inscrever, para seleção, alunos do 5º ano do Curso de Medicina, do período letivo de 2026.

3.1.1 Alunos com histórico de sanções impostas pela FACULDADE, previstas no Art. 75 do Regimento Interno, estão automaticamente desclassificados.

3.1.2 Não ter sido reprovado no componente curricular em que se inscreveu.

3.1.3 O aluno poderá exercer atividade em apenas uma monitoria, quer seja voluntária ou com bolsa.

3.2 O período de inscrição será de 25/02/2026 a 09/03/2026.

3.3 A inscrição será exclusivamente via portal acadêmico, utilizando login e senha pessoal, acessado por meio do endereço eletrônico: www.fcmsantacasasp.edu.br.

4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

A seleção dos inscritos será de competência da coordenação da disciplina de Propedêutica Clínica, mediante avaliação e seleção em reuniões específicas.

4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1.1 Histórico disciplinar, observados os aspectos especificados no item 3.1.1 deste Edital.

4.1.2 Caso Clínico, com 5 questões, a ser realizada no dia 16/03/2026 às 12h, local a definir.

4.1.3. Histórico Escolar nas disciplinas de Propedêutica Clínica

4.1.4 A nota final será o resultado da prova teórica e da média das notas das disciplinas de Propedêutica Clínica.

4.1.5 Em caso de empate na classificação final, o critério a ser analisado será o histórico curricular.

4.1.6 Data de encerramento do processo seletivo está previsto 16/03/2026.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 DO DOCENTE/ORIENTADOR

5.1.1 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(es) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do Plano de Trabalho elaborado pelo Coordenador da Disciplina.

5.1.2 Encaminhar Relatório do Monitor à Secretaria Geral, ao final do período letivo de 2026.

5.2 DO MONITOR

As atribuições do aluno monitor estão relacionadas às atividades inseridas no Plano de Trabalho elaborado pelo docente, a partir do programa de ensino da disciplina. Os monitores também devem participar:

5.2.1 Sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares;

5.2.2 Sob orientação docente dos projetos de ensino-pesquisa, de ensino-extensão, grupos de estudos, compatíveis com o seu grau de conhecimento;

5.2.3 Em conjunto com o professor, na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Faculdade.

5.2.4 Reunião mensal com professores, com duração de 2 horas, durante todo o ano para aulas teóricas e treinamentos práticos.

5.2.5 Monitoria de todas as atividades da disciplina de Propedêutica Clínica, para o 1º e 2º ano do Curso de Medicina, a ser realizada no 1º e 2º Semestre de 2026.

5.2.6 Na elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas, anexando duas anamneses/mês dos seus alunos para monitores do primeiro ano e duas descrições de exames físicos/mês para segundo ano, bem como lista de frequência mensal.

5.2.7 Destaca-se que o monitor não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

5.2.8 Da avaliação final dos alunos composta por: prova prática e avaliação de desempenho durante o ano. Os alunos do primeiro e segundo ano que obtiverem nota final acima de sete receberão um certificado de participação das aulas de monitoria de propedêutica que poderá ser válido futuramente para critério de desempate do processo seletivo de monitoria no quinto ano.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

6.1 O acompanhamento e avaliação periódica do monitor serão feitos pela Coordenação da Disciplina.

6.2 Os alunos que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderão ter sua vaga de monitor suspensa ou serem substituídos, no decorrer do período, a critério do Coordenador da Disciplina, com aprovação do Chefe do Departamento.

6.3 Será concedida pela Secretaria Geral uma Declaração ao aluno que tiver exercido a atividade de Monitoria, com participação integral das reuniões mensais com professores e entrega de 75% de relatórios, anamneses, listas de frequência e cumprimento de todas as exigências deste edital.

6.4 Os monitores deverão assinar Termo de Aceite.

7. DA BIBLIOGRAFIA

7.1 Bibliografias que podem ser consultadas para realização da prova.

7.2 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

7.3 MASSAIA, I.F.D.S. & BONADIA, J.C.A. – Propedêutica Médica da Criança ao Idoso. 2ª Edição. São Paulo, Atheneu, 2015.

7.4 BLACKLOW, R.S. – MacBryde sinais e sintomas: fisiopatologia aplicada e interpretação clínica. 6.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.

7.5 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

7.6 BENSEÑOR, I.M. – Semiologia Clínica. São Paulo, Sarvier, 2002.

7.7 LÓPEZ, M. & MEDEIROS, J.L. – Semiologia médica. Rio de Janeiro, Atheneu, 1986.

7.8 DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 03 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital será publicado.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente pelas partes.

COORDENADOR DAS DISCIPLINAS

DIRETORIA DO CURSO DE MEDICINA

DIRETORIA DA FCMSCSP